

**LEI Nº 3.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais previstas nas Leis nºs 2.955, de 30 de dezembro de 2020 e 3.016, de 19 de outubro de 2021, às entidades que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas no exercício de 2021, autorizadas pelas Leis nºs 2.955, de 30 de dezembro de 2020, e 3.016, de 19 de outubro de 2021, às entidades abaixo especificadas, até os valores respectivamente expressos:

- 1) Associação. Franciscana Alcantarina de Assistência. Social .....R\$ 240.000,00
- 2) Associação OÁSIS de Pompeia.....R\$ 85.000,00
- 3) Lar da Criança Alice Araújo..... R\$ 140.000,00
- 4) Serviço de Integração de Menores – SIM..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de dezembro de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Rios Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

